

ATA N.º 12 / 2015
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2015

-----Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, RUI FERNANDO CORREIA MARTO, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA E NÉLIA MARIA DA PIEDADE NOGUEIRA, tendo faltado a Vereadora Senhora RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar a falta à Vereadora Senhora Rita Alexandra Sacramento Rosa Cerejo.-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

OBRAS PARTICULARES

-----**PROC. N.º 627/1986** – Trovão & Vala, na qualidade de proprietário de uma unidade industrial tipo 3, sita em Cortinas – Eiras da Lagoa, da freguesia de Porto de Mós - São João Baptista e São Pedro, requer que seja reconhecido o interesse público municipal, para a sua legalização.- -----

-----Deliberado, com base nos fundamentos atrás expostos, reconhecer na regularização deste estabelecimento industrial relevante interesse público municipal. -----

-----Mais foi deliberado propor à Assembleia Municipal que igualmente reconheça o mesmo interesse e faça emitir a competente Declaração prevista na alínea a), n.º 4, do artigo 5.º do referido Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro.-----

-----**PROC. N.º 477/1994** – Lameirause, Lda, na qualidade de proprietária de uma unidade industrial, sita no lugar de Ferraria, freguesia de Calvaria de Cima, requer que seja reconhecido o interesse público municipal, para a legalização da ampliação da referida unidade industrial, a qual está em desconformidade com o P.D.M. que está suspenso e a proposta de revisão do mesmo, no âmbito dos afastamentos às extremas do prédio permitidos pelo P.M.D.F.C.I. -----

-----Deliberado concordar com os fundamentos propostos e propor à Assembleia Municipal que reconheça o Interesse Público Municipal da pretensão do requerente e que emita a competente declaração.-----

-----Mais foi deliberado, dirigir à empresa “Lameirause, S.A.” uma recomendação para mudar a respetiva sede para o concelho de Porto de Mós, no prazo de cento e oitenta dias a partir da data da Declaração Pretendida.-----

-----**PROC. N.º 01/2007/202** – Amândio Martins Simão, requer que seja mantido o muro existente, ficando sem efeito a condição da aprovação da operação urbanística referente à recuperação e ampliação de uma moradia sita em Casal de Vale de Ventos – Arrimal.-----

-----Deliberado face ao parecer da Junta de Freguesia, deferir a pretensão, devendo no entanto recuar a extremidade sudoeste do respetivo muro para o alinhamento do muro fronteiro da moradia. -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à execução desta deliberação. -----

-----**PROC. N.º 71/2013** - Esperança & Neves, na qualidade de proprietária da Indústria tipo 3, sita na Rua 10 de Junho e Rua da Sobreirinha n.º 2, na Vila e Freguesia de Mira de Aire, requer que seja reconhecido o interesse público municipal, para a alteração da unidade industrial do tipo 3 para instalação de uma unidade industrial do tipo 2, destinada a gestão de resíduos, dado que o PDM não permite esta atividade no local do estabelecimento. -----

-----Deliberado, com base nos fundamentos atrás expostos, reconhecer na regularização deste estabelecimento industrial relevante interesse público municipal. -----

-----Mais foi deliberado, propor à Assembleia Municipal que igualmente reconheça o mesmo interesse e faça emitir a competente Declaração prevista na alínea a), do n.º4, do artigo 5.º do referido Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro. -----

-----**PROC. N.º 93/2013** – Abílio Matos Costa, na qualidade de proprietário de uma suinicultura, sita em Freixa, da freguesia de Porto de Mós - São João Batista e São Pedro, requer que seja reconhecido o interesse público municipal, para a legalização da sua ampliação.-----

-----Deliberado, com base nos fundamentos atrás expostos, reconhecer na regularização deste estabelecimento industrial relevante interesse público municipal. -----

-----Mais foi deliberado, propor à Assembleia Municipal que igualmente reconheça o mesmo interesse e faça emitir a competente Declaração prevista na alínea a), do n.º4, do artigo 5.º do referido Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro. -----

-----**DIVERSOS**-----

-----**PEDIDO DE CERTIDÃO** – Presente uma carta do Senhor António Barros da Cruz, residente na vila e freguesia do Juncal a solicitar uma certidão emitida pela Câmara Municipal para poder apresentar na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós a fim de proceder ao cancelamento da hipoteca do empréstimo concedido pelo Ex-FFH ao abrigo do Decreto-Lei n.º 44645/62 e 56/77 – PROGRAMA AUTOCONSTRUÇÃO. -----

-----Face ao documento emitido pelo Instituto Nacional de Habitação deliberado certificar que o requerente poderá proceder ao cancelamento da hipoteca constituída a favor desta Câmara Municipal, junto da Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós, registada no prédio descrito sob o n.º 510 da freguesia do Juncal correspondente à apresentação nove de dezassete de março de mil novecentos e oitenta. -----

-----**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** – Presente uma informação do Assistente Técnico, Senhor Luís Santos no seguinte teor: -----

-----“Dando seguimento ao despacho de Vossa Exa. referente a um ofício da Junta de Freguesia das Pedreiras, a informar da deliberação da Assembleia de Freguesia para atribuir o nome de Beco das Cavadas a um arruamento na localidade de Tremoceira e por sua vez a pedir que seja colocada sinalizado no entroncamento. -----

-----Após visita ao local entendo que se deve colocar nesse local o Sinal de Paragem Obrigatória (STOP), porque para além de respeitarmos a Rua Principal como via de maior fluxo de trânsito, o entroncamento é de má visibilidade e como tal deveremos obrigar os condutores que entram na Rua Principal a parar para aumentar a segurança rodoviária nesse local.-----

-----Sobre a indicação do nome para o referido arruamento informo que já comuniquei o assunto ao “SIG”, que registou a pretensão da Junta de Freguesia. -----

-----Por fim sugiro que se leve estes assuntos a reunião de executivo para legitimar a sinalização.-----

-----Sem outro assunto de momento, deixando para análise e decisão de Vossa Exa.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS – COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS DESDE 01-01-2015 A 31-05-2015** – Deliberado tomar conhecimento e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal.-----

-----**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, TENDO EM VISTA O PROVIMENTO DE TÉCNICOS PARA AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA O ANO LETIVO 2015-2016** – Deliberado submeter à Assembleia Municipal a presente proposta para autorização de abertura dos procedimentos concursais para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, a termo certo, até ao limite máximo de vinte e seis técnicos para lecionar as atividades de enriquecimento curricular, para o exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Porto de Mós, durante o próximo ano letivo 2015/2016.-----

-----**1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2015** – Deliberado concordar com a informação e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2015.-----

-----**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL (CANALIZADOR)** – Deliberado aprovar a proposta e submeter à Assembleia Municipal o recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado de um Assistente Operacional (Canalizador), com recurso à reserva de recrutamento interno.-----

-----**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Autorização à Assembleia Municipal para a Assunção do Compromisso Plurianual no Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal do Município de Porto de Mós.-----

-----Deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal a divisão dos Encargos da proposta.-----

-----**JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL DO PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA DA SAUDADE, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE PORTO DE MÓS – SÃO JOÃO BAPTISTA E SÃO PEDRO SOB O ARTIGO N.º P3471, ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A ATUAL ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Tem sido desde sempre pacífico o entendimento de que o prédio urbano, sito na Rua da Saudade, onde se encontra instalada a atual Escola Pré-Primária de Porto de Mós é propriedade privada deste Município se bem que não exista qualquer escritura translativa da propriedade a favor da Autarquia, razão pela qual não se encontra registada a aquisição na Conservatória do Registo Predial.-----

-----Com efeito o prédio em causa encontra-se na posse do Município desde 1987, ano da sua construção.-----

-----Torna-se assim necessário proceder à justificação notarial para efeitos de registo, que é uma forma excecional de titular direitos a ele sujeitos, suprimindo a falta ou insuficiência de títulos normais, estando hoje regulada nos artigos 89.º a 101.º do Código de Notariado. Perante situações em que seria praticamente impossível obter o registo, por falta ou insuficiência de prova documental – como aliás é o caso – faculta a lei este meio excecional de o obter, quer para o caso da primeira inscrição no registo predial, por não haver registo a favor de quem quer que seja, quer para as hipóteses em que há registo de aquisição em vigor.-----

-----A lei procura assim garantir desta forma a concordância entre o registo e a realidade jurídica, viabilizando registos que não seriam possíveis por não se dispor de documento normal para a prova do direito a registar, é assim a justificação um remédio para a falta ou insuficiência de títulos.-----

-----A posse em nome próprio que a Autarquia tem exercido sobre este prédio a justificar, tem sido pacífica, contínua e pública, pelo que nada obsta à aquisição do direito de propriedade por “usucapião” para efeitos de primeira inscrição no registo predial, tanto mais que a população concelhia reconhece sem reservas que se trata de um prédio que é, e sempre foi, propriedade privada municipal até pelos fins que prossegue.-----

-----Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte:-----

-----1 – Adquirir por usucapião o prédio urbano, sito na Rua da Saudade, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sobre o artigo n.º P3471.-----

-----2 – Que em cumprimento do disposto no artigo 96.º, n.º 1 do Código do Notariado outorguem a referida escritura como declarantes os Senhores José Carlos de Jesus Bértolo, José Tavares Marto e António Manuel da Natividade Beato.-----

-----3 – Que sejam dados os necessários poderes ao Senhor Presidente ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, para a outorga da respetiva escritura de justificação.”-----

-----Deliberado adquirir por usucapião o prédio urbano, sito na Rua da Saudade, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro, sobre o artigo n.º P3471.-----

-----Foi ainda deliberado que em cumprimento do disposto no artigo 96.º, n.º 1 do Código do Notariado outorguem a referida escritura como declarantes os Senhores José Carlos de Jesus Bértolo, José Tavares Marto e António Manuel da Natividade Beato.-----

-----Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara para a outorga da respetiva escritura de compra e venda.-----

-----**ALIENAÇÃO DO LOTE 10 DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA DE AIRE**-----

-----Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Necessitando esta Câmara Municipal de apresentar no Notário Privado uma certidão emitida pela mesma, a fim de poder proceder à outorga da escritura de compra e venda do lote supra mencionado, solicita-se a V. Exa. que caso assim o entenda, remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que se delibere **vender o lote 10, com a área de 3.407 m², inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º3674, à empresa “Tecdream, Lda.”, pelo montante de dez mil, duzentos e vinte e um euros.**-----

-----Solicita-se ainda, que se delibere dar os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.”-----

-----Deliberado vender o lote 10, com a área de 3.407m², inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 3674 à empresa “Tecdream, Lda.”, pelo montante de dez mil, duzentos e vinte e um euros.-----

-----Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara a outorgar a respetiva escritura de compra e venda.-----

-----**CONTRATOS INTER-ADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA** – Deliberado aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**PROTOCOLO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS RESPEITANTES À GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO TRATAMENTO E REJEIÇÃO DO EFLUENTE TRATADO NA ETAR DE MINDE** – Deliberado aprovar o protocolo anexo e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A ASSOCIAÇÃO VERTIGEM, NO ÂMBITO DA DINAMIZAÇÃO DE AÇÕES NO TERRENO ATRAVÉS DE CAMPOS DE TRABALHO, COM O OBJETIVO DE INTEGRAR OS JOVENS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO EUROPEU (SVE)** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o protocolo.-----

-----**PROPOSTA DE RECONHECIMENTO E MÉRITO DESPORTIVO AOS ATLETAS DO CONCELHO** – Deliberado submeter à Assembleia Municipal a presente proposta de reconhecimento e mérito Desportivo aos atletas do Concelho.-----

-----**FINANÇAS MUNICIPAIS**-----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – 2.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2015** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2015** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – 2.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2015** – Deliberado aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, com a abstenção dos Vereadores do Partido Social Democrata.-----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2015** – Deliberado aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, com a abstenção dos Vereadores do Partido Social Democrata.-----

-----**PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS REFERENTE AO ANO 2014** – Deliberado aprovar os documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2014 e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, em conformidade com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a abstenção dos Vereadores do Partido Social Democrata.-----

-----**APOIO FINANCEIRO À RAMPA SPRINT DE PORTO DE MÓS 2015** – Presente um e-mail do Núcleo de Desporto Motorizados de Leiria – Kartódromo de Leiria a solicitar um apoio financeiro para a prova “Rampa Sprint Porto de Mós 2015 que se realiza no próximo dia vinte e um de junho de dois mil e quinze.-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de mil euros e o apoio nos referidos troféus, no montante de trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos.-----

-----**AQUISIÇÃO DO LIVRO “VIVÊNCIAS DE UMA GERAÇÃO”** – Presente uma carta do autor do livro, Senhor José de Sousa Conteiro, a solicitar a aquisição por parte da Câmara Municipal, de alguns exemplares cujo preço de venda será de 12€.-----

-----Deliberado adquirir cem exemplares no montante total de mil e duzentos euros.-----

-----**REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DO PRÉDIO, SITO EM DINEZ, FREGUESIA DAS PEDREIRAS** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Torna-se necessário proceder à regularização de áreas do prédio rústico, sito em Dinez, inscrito na matriz sob o art.º n.º 320, da seção 006, da freguesia das Pedreiras, que foi adquirido em 25 de julho de 2002 a Joaquim Moreira Santana e cujas áreas não estão corretas, em virtude de terem sido anexados num único artigo dois prédios que antes da entrada em vigor do cadastro Geométrico eram autónomos e distintos.-----

-----Feita a reclamação cadastral no ano de 2002, constatou-se que a mesma não tinha produzido efeitos, em virtude de não ter sido efetuado o pagamento.-----

-----Uma vez que qualquer pessoa ou entidade envolvida no processo tem a legitimidade de liquidar a importância em dívida e estando o Município na posse de todos os elementos do processo de reclamação cadastral n.º 0103/02, inclusive da importância a liquidar (€255,00) e sendo a entidade mais interessada na resolução do mesmo, solicito a V. Exa. que tome uma posição, no sentido de se resolver a situação criada, e, uma vez por todas conseguir-se regularizar as áreas com vista à sua inscrição e descrição correta nos Serviços de Finanças e na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós.-----

-----Solicito ainda que o cheque, no valor atrás referido, seja emitido à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.-----

-----À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado liquidar o montante de duzentos e cinquenta e cinco euros, com a emissão do cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.-----

-----**RECONHECIMENTO DE DIVIDA** – Presente uma informação da Coordenadora Técnica, Cristina Carvalho, no seguinte teor:-----

-----“Não tendo dado entrada no serviço de contabilidade do Município de Porto de Mós as faturas n.º 2014/1772, 2014/1845 e 2014/1936 no montante global de 106,80€ relativas a inspeções periódicas de viaturas conforme informa anexa do Encarregado Operacional Marco Ferraria, verificados os pressupostos que estão na origem da respetiva despesa nomeadamente que o serviço foi efetuado, solicita-se a V.Exas. o reconhecimento da dívida à empresa ITVM – Inspeções Técnicas Veículos a Motor SA.”-----

-----Deliberado reconhecer a dívida à Empresa ITVM- Inspeções Técnicas Veículos a Motor, S.A., no montante de cento e seis euros e oitenta cêntimos.-----

-----**RECONHECIMENTO DE DIVIDA** – Presente uma informação da Coordenadora Técnica, Cristina Carvalho, no seguinte teor:-----

-----“Não tendo dado entrada no serviço de contabilidade do Município de Porto de Mós as faturas n.º E 003/141 no montante de 55,83€ emitida em 30-09-2014 (comparticipação aquisição de medicamentos famílias carenciadas), verificados os pressupostos que estão na

origem da respetiva despesa nomeadamente que o serviço foi efetuado, solicita-se a V.Exas. o reconhecimento da dívida à empresa Farmácia Lopes, Unipessoal, Lda.” -----

-----Deliberado reconhecer a dívida à empresa Farmácia Lopes, Unipessoal, Lda., no montante de cinquenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos. -----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO JUNCAL** – Presente uma carta a solicitar um apoio financeiro para o Reembolso do valor da fatura relacionada com as obras de requalificação e ampliação do Salão Paroquial do Juncal no montante de vinte e cinco mil euros. -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de vinte e cinco mil euros.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo conjunto e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas e quinze minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

